

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-PLG

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-PLG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA (CÓDIGO DO CLIENTE A83J).

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0004-01, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Gonzaga, Qd. 02, Lt. 01, Joao Francisco, Goiás/GO, CEP 76.600-000, neste ato representado na forma do seu estatuto social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e,

de outro lado **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.389.086/0001-74, com endereço na Rua Ruy Barbosa, nº 118, Ed. Michalski, Vila Santo Angelo, Cachoeirinha/RS, Telefone: (51) 3287-3500, e-mail: comercial@prorad.com.br, neste ato representada por seu Sócio Diretor Alwin Wilhelm Elbern, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.687.300-15, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido ao quantitativo previsto na Cláusula Primeira do contrato original, o seguinte serviço de dosimetria individual de radiação ionizante:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Serviço de dosimetria pessoal – Dosímetro tipo Tórax	Própria	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
VALOR TOTAL					R\$ 17,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL

2. Como decorrência do acréscimo dos serviços objeto do contrato, previstos na Cláusula Primeira, de acordo com o constante na planilha orçamentária, o valor mensal originário de **R\$ 108,00 (cento e oito reais)**, passará a ser de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

3.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Goiás, 19 de abril de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por LUDMYLLA
BASTOS E BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA
CONTRATANTE**

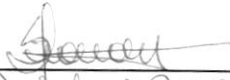
ALWIN WILHELM
ELBERN:11168730015

Assinado de forma digital por
ALWIN WILHELM
ELBERN:11168730015
Dados: 2023.05.03 09:39:37 -03'00'

**PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA.
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) 
Nome: Karoline França dos Santos
CPF: 036.383.301-33

2) 
Nome: Michele Marques
CPF: 200.400.016-8

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.